



**IBATIBA - ES**  
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 132**, de 18 de Junho de 1991.  
Revogada pela Lei Municipal nº 180, de 14 de Outubro de 1993.

**CRIA ESCOLAS DE 1º GRAU E PRÉ-ESCOLAS, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECÍFICA.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam criadas na Rede Municipal de Ensino, as seguintes Escolas de 1º Grau e pré-escolas.

- a)** Escola Municipal de 1º Grau “Adelaide Rodrigues Moreira” em Santa Clara deste Município.
- b)** Escola Municipal de 1º Grau e Pré-Escolar “Helena Almocdice Valadão” em Ibatiba-ES.
- c)** Pré-Escolar Municipal “Pica-Pau Amarelo “ em Santa Clara deste Município.
- d)** Pré-Escolar Municipal “Santa Drumond da Silva “ em Crisciúma deste Município.
- e)** Pré-Escolar Municipal “Bem-Te-Vi “ localizada no Bairro Novo Horizonte, nesta Cidade.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 18 de Junho de 1991.

Soniter Miranda Saraiva  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº.